**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-reitoria de Graduação Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO: UNILATERAL ( ) BILATERAL ( )

# Todos os campos são de preenchimento obrigatório

|  |
| --- |
| **1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CONCEDENTE DE ESTÁGIO** |
| **Razão Social:** Universidade Federal de Uberlândia |
| **Representante:** Profª Drª Kárem Cristina de Sousa Ribeiro **Cargo:** Pró-reitora de Graduação |
| **Natureza jurídica:** Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 |
| **Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia- MG – E-mail: [estagio@prograd.ufu.br](mailto:estagio@prograd.ufu.br) – Telefone: (34) 3291-8984 |
| **Legislação vigente em que se apoia este instrumento:**   * Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio * Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU * Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD” * Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal * E demais legislações pertinentes |

|  |
| --- |
| **2. ESTAGIÁRIO(A)** |
| **Nome Completo: Matrícula Nº:** |

|  |
| --- |
| **3. DADOS DO DESLIGAMENTO** |
| **Data do desligamento:** |
| **Local do Estágio:** |
| **Supervisor(a) de Estágio:** |

O supervisor de estágio, com fulcro no termo de estágio formado entre as partes acima identificadas, declara extinto o vínculo firmado no termo de compromisso de estágio obrigatório interno, **por motivo de:**

( ) A pedido da concedente;

( ) A pedido da Instituição de Ensino;

( ) A pedido do estagiário;

( ) Comprovada a falta de aproveitamento do(a) estagiário(a), depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

( ) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio, quando houver, ou deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato, por estar respaldado no que dispõe a cláusula DÉCIMA SEGUNDA do termo de compromisso de estágio, dá-se ampla quitação quanto aos ônus que possa ou venha a existir sobre o que foi acordado no referido Termo de Compromisso de Estágio, para nada mais reclamar a qualquer tempo e qualquer título, judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para tramitar dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Desligamento e que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, por estar a rescisão dentro das condições estabelecidas nas cláusulas supra e no contrato anteriormente acordado, bem como na Legislação vigente, as partes assinam, eletronicamente, o presente instrumento, para os mesmos efeitos legais.

Uberlândia, data da assinatura digital.

# CONCEDENTE

Supervisor(a) de Estágio

**ALUNO(A)**

(caso a rescisão seja bilateral)

# UBERLÂNDIA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

# Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenador(a) de Estágio e/ou Professor(a) Orientador(a) ou

Coordenador(a) Geral do Internato no Hospital de Clinicas da UFU

